



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.170 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, o Setor de Comunicação, e o cargo de Chefe de Setor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, o Setor de Comunicação.

Art. 2º O Setor de Comunicação tem por finalidade:

I – desenvolver estudos para elaboração das políticas de comunicação da Administração Municipal;

II – coordenar as atividades de divulgação e publicidade do Município e outros assuntos de interesse do mesmo;

III – coordenar as atividades de pesquisa e obtenção de informações de interesse do Município;

IV – elaborar e manter arquivadas as matérias divulgadas de interesse do Município;

V - desempenhar outras responsabilidades e competências afins;

Art. 3º Fica criado, no quadro de pessoal do Poder Executivo, 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Comunicação, tendo por atribuição planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades do órgão, com símbolo de vencimento CC-2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 10 de outubro de 2007.

Carlos Alberto Recch Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

Prefeito Municipal